



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**ATA DA 21ª REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA
DE REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS**

1º de abril de 2005, das 9:45h às 12:40h

Local: Departamento do Patrimônio Genético, SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G.

Presentes: Bárbara Rosenberg (MJ), João Nogueira (MCT), Márcio Mazzaro, Roberto Lorena Santos (MAPA), Elisa Fraga (MDIC), Patrícia Medeiros (DEFESA), Adriana Tescari (MRE), Adriana Diaféria e Thenille Machado Carmo (SAÚDE), Fernando Mathias (ISA), Otávio Borges Maia (IBAMA), Simone Nunes Ferreira (EMBRAPA), Beatriz Mossri (CEBDS), Marco Paulo Schettino (MPF). Da Secretaria Executiva, estiveram presentes: Eduardo Vélez, Francine Cunha, Sonja Righetti, Paula Lavratti, Guilherme Amorim, Inácio de Loiola e Thomaz Toledo.

A pauta da reunião foi a discussão sobre a regulamentação dos artigos da Medida Provisória, capítulo sobre a Repartição de Benefícios. Inicialmente, o representante do MCT manifestou-se sobre o posicionamento da AGU em relação ao questionamento levantado pelo MCT: já está pronto, mas levará cerca de 10 dias para ser expedido.

O grupo, então, passou a avaliar se era melhor aguardar a resposta, que poderia tornar a discussão de hoje inócua ou se poderíamos seguir a discussão. Em respeito às presenças na reunião, já sabendo desta situação (existia uma questão sobre a constitucionalidade da discussão) e também pela necessidade de dar um tratamento, especificamente, para as coleções e que esta discussão já tinha avançado bastante e chegado a dois posicionamentos claros, o grupo decidiu continuar a reunião.

Foram apresentadas as posições do MMA e da EMBRAPA para as coleções, destacando-se as diferenças entre elas.

Algumas propostas foram colocadas e as representações do MAPA, da EMBRAPA e do MMA consideraram outras interpretações, para que pudessemos avançar na discussão. A representação do CEBDS/ABRABI indicou a necessidade de simplificação, pois criar dois cortes temporais diferentes para as diferentes coleções seria discriminar algumas, independentemente da finalidade do acesso.

Uma das diferenças marcantes entre os dois esquemas é com quem se deveria realizar o Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios antes do corte temporal (a data da publicação da 1ª versão da Medida Provisória, para as coleções reguladas pelo novo Decreto, ou 5-1-2004, para as coleções que realizam acesso para constituírem-se).

A Coordenadora da Câmara manifestou-se pela fragilidade jurídica de ambas as opções, tendo em vista que, antes da Medida Provisória não havia como determinar legalmente quem seriam as partes de um Contrato de repartição. Exigir a celebração do Contrato seja com a União, invocada subsidiariamente, seja com o proprietário da área, resulta numa fragilidade jurídica enorme, já que não havia previsão legal para tal. Ressaltou que eventuais lesados em seus direitos adquiridos, poderiam vir reclamar no Judiciário vindo, inclusive, a questionar o próprio CGEN.

Fernando, do ISA, apresentou uma outra questão para reflexão, acerca das espécies agrícolas em que houve manejo de alguma comunidade local ou de povos indígenas. Nestes casos, há conhecimento tradicional associado e, portanto, em algumas situações/finalidades do acesso, cabe a repartição de benefícios. A Convenção sobre Diversidade Biológica — CDB, que prevê isto, é de 1992 e o Brasil é signatário.

A representação do MCT colocou que, para a alimentação e a agricultura existe a possibilidade do uso de uma variedade, sem autorização prévia, com o propósito de desenvolver novas variedades, segundo o Tratado da UPOV, do qual o Brasil também é signatário. Beatriz Bulhões, do CEBDS/ABRABI, argumentou que o compromisso da repartição de benefícios é anterior e, realmente, vem da CDB.

Eduardo avaliou que havia elementos novos na discussão e que precisavam ser considerados: a necessidade de simplificação dos esquemas, adotando um corte temporal somente; a questão das variedades criolas dos povos indígenas e comunidades locais. Para estas, o Contrato teria que ser firmado com os detentores dos conhecimentos tradicionais. Neste sentido, considerava que o esquema do MMA poderia flexibilizar e deixar como opcional o Contrato ser firmado com a União ou com os detentores, nas situações de material integrado à coleção antes do corte temporal a ser estabelecido e, com isto, avançar na discussão. Embora os representantes do MAPA considerassem que a situação estava mais complicada e que o dissenso estava aprofundado.

A discussão foi interrompida, nova reunião foi marcada para o dia 14-3. Para a próxima reunião, o grupo deverá seguir a discussão de hoje, provavelmente, com a posição da AGU, que, se for disponibilizada com antecedência, será repassada para todos.